



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.616741/0001-64

LEI Nº. 364/2012

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder às contratações por prazo determinado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Taparuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, encaminha a presente matéria:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, o cargo e função pública na forma ora especificada.

I – Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral para atendimento no Posto de Saúde Municipal, com supedâneo na Lei Municipal nº. 097/2001 e suas alterações posteriores.

§ 1º - Aplicar-se-á à contratação supra, os direitos e obrigações, bem como carga horária, remuneração e demais cominações legais prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação de pessoal vigente neste Município, no que couber.

§ 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder às adequações e ou regulamentações da presente Lei, mediante a edição de ato administrativo, no que se fizer necessário, inclusive, conceder gratificação até o limite de 480% do vencimento estabelecido no Plano de Cargo e Salário vigente.

§ 3º - A gratificação concedida por força desta Lei, não se incorporará para nenhum fim remuneratório ou de vantagens pessoais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão às dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.616741/0001-64

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAPARUBA/MG, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE
JUNHO DO ANO DE DOIS MIL DE DOZE.

**LUIZ BONIFÁCIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal
de Taparuba em 29/06/2012, às 16 horas.


**KEILE FERREIRA KERR
ASSESSORA DE GABINETE**